



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



EDITAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017** **CARTA CONVITE Nº 001/2017**

ROGÉRIO CLEBER PERES, Prefeito do Município de Embaúba SP, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento de todos os interessados que se acha aberto no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Embaúba SP, Setor Licitatório a respectiva Licitação sob a modalidade **Carta Convite nº 001/2017** nos termos do presente EDITAL.

1- OBJETO DA CARTA CONVITE

1.1- Aquisição de Materiais Hospitalares e de Enfermagem pelo **prazo de 12 (doze) meses**, conforme quantidade e descrição completa no anexo I do presente Edital, fica fazendo parte também a Minuta Contratual.

2- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerado como critério fundamental para análise das propostas apresentadas o de **menor preço global**.

Em caso de divergência entre expressões numéricas e por extenso prevalecerão sempre as por extenso.

Procedida a classificação e verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas classificadas será a classificação final decidida por sorteio, realizado pela comissão de licitação deste Município, na presença de representantes legais dos proponentes.

- 2.1- Serão consideradas empatadas as propostas superiores em até 10% (dez por cento) da mais vantajosa, apresentadas por empresas de pequeno porte e/ou microempresas, assim classificadas através de documento hábil devidamente assinado por seus respectivos representantes legais.
- 2.2- Uma vez aferido o empate nos termos do item anterior, as microempresas e/ou as empresas de pequeno porte, para efeito de usufruírem a prioridade de desempate, prevista nos artigos 44 e 45 da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, terão que comprovar, através de documento hábil, o regime tributário a que estão adstritas.
- 2.3- Em caso de empate aferido nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, será necessário a manifestação expressa do proponente classificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando novo valor, inferior ao preço proposto pelo licitante inicialmente classificado em primeiro lugar.

3- SUPORTE LEGAL.

Esta Carta Convite é regulada pelos seguintes dispositivos:

- 1- Constituição Federal
- 2- Lei nº 8666/93 e alterações
- 3- Lei Orgânica do Município de Embaúba SP 01/05/1993.

4- ABERTURA DESTA LICITAÇÃO

Esta carta convite será aberta as **9:00 horas do dia 24/02/2017**.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



5- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Além dos Licitantes convidados poderá apresentar propostas qualquer Licitante previamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Embaúba SP, que exerça ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, devendo apresentar proposta **até 24:00 horas antes** do encerramento desta licitação.

As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação do número do processo licitatório e da carta convite, podendo também apresentar suas propostas em impresso timbrado da Empresa participante, ou conforme anexo I deste Edital. Em seu interior deverá estar contida proposta de preços expressa em reais, com o nome do proponente devidamente identificadas e assinadas pelo representante legal.

6- ENCERRAMENTO DESTA LICITAÇÃO.

A presente carta convite **encerrar-se- ás 09.00 horas do dia 08/03/2017.**

A abertura dos envelopes contendo as propostas devidamente lacrados será efetuada no mesmo dia ao encerramento, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Embaúba SP, **às 09.05** horas pela comissão designada para tal mister.

7- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA RATIFICAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR.

O Licitante vencedor do presente certame, dentro do prazo de 24 horas da aferição de sua respectiva proposta, deverá apresentar a documentação abaixo discriminada:

- 1- Cédula de Identidade do Sócio Proprietário da Empresa;
- 2- Registro Comercial no caso de Empresa individual;
- 3- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e vigor;
- 4- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal;
- 5- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 7- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 8- Prova de regularidade com o FGTS;
- 9- Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça Federal do Trabalho.

A documentação acima descrita, deverá ser apresentada em original ou cópia devidamente autenticada em cartório.

A não apresentação da documentação exigida acima importará na desclassificação do proponente sendo chamado o segundo colocado, que por sua vez deverá cumprir as exigências relativa a documentação exposta no presente item.

8- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

07- Saúde

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.2300- Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



07- Saúde

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.1310- Material de Consumo

07- Saúde

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.5300- Material de Consumo

9- FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Embauba fornecerá por intermédio do departamento de licitações das 8.00 as 11.00 e das 13.00 as 16.00 horas ou pelo telefone (17) 35668000 ou 35668006 de segunda a sexta feira quaisquer informações e esclarecimentos referente a presente carta convite.

10-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A critério do Senhor Prefeito Municipal a presente licitação poderá ser anulada ou cancelada, ter sua data transferida sem que disto resulte quaisquer direito de reclamações ou indenização por partes dos proponentes.

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos materiais, conforme apresentação de Notas Fiscais junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Embauba SP.

12- PRAZO DE ENTREGA

O Vencedor do Convite deverá entregar os materiais dentro de 24 horas após requisitados, junto a U.B.S de Embauba SP localizado na Rua Balbino Rodrigues Coelho nº 374.

13 - DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita pelo Sr. Prefeito Municipal de Embauba SP, depois de observados todos os prazos para recurso e cumpridas as demais formalidades legais.

Para conhecimento do público expede-se o presente edital que é publicado no local apropriado e de hábito no Paço Municipal.

Embaúba-SP , 24 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO CLEBER PERES
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



ANEXO I

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº- 007/2017**

CARTA CONVITE Nº 001/2017

NOME/RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE: ESTADO:

DATA DE ABERTURA: 24/02/2017 ÀS 09.00 HORAS

DATA DE ENCERRAMENTO: 08/03/2017- AS 09.00 HORAS.

Item	Quant	Unid.	Especificação dos Produtos	P. Unit	P.Total
01	100	Pacote	Abaixador de Língua c/100		
02	30	Unidade	Água Destilada Galão de 5 litros		
03	50	Cx	Agulha 25x7 c/100		
04	50	Cx	Agulha 25x8 c/100		
05	50	Cx	Agulha 30x0,8 c/100		
06	50	Cx	Agulha 30x7 c/100		
07	30	Cx	Agulha 13x0,3 c/100		
08	100	Cx	Agulha 40x12 c/100		
09	150	Litros	Alcool 70%		
10	30	Unidade	Algodão Hidrófilo 500 gramas		
11	300	Pacote	Atadura de Crepe 13 fios 10 cm x 1,8 com 12 und		
12	200	Pacote	Atadura de Crepe 13 fios 15 cm x 1,8 com 12 und		
13	300	Pacote	Atadura de Crepe 13 fios 20 cm x 1,8 com 12 und		
14	50	Unidade	Cateter Intravenoso nº 16		
15	100	Unidade	Cateter Intravenoso nº 18		
16	300	Unidade	Cateter Intravenoso nº 22		
17	200	Unidade	Cateter Intravenoso nº 24		
18	24	Unidade	Cloridrato de Lidocaina Geléia 5% Pomada		
19	24	Cx	Cloridrato de Lidocaina s/ vasoconstritor 2% c/50		
20	60	Unidade	Coletor Perfurocortante 07 litros		
21	120	Unidade	Coletor Perfurocortante 13 litros		
22	3.000	Unidade	Coletor Universal 70ml		
23	6.000	unidade	Compressa de gaze estéril		
24	200	Pacote	Compressas de Gazes 7,5x7,5 c/8 dobras 9 fios c/500 und		
25	36	Galões	Detergente Enzimático de 05 litros		
26	2.000	Unidade	Equipo Macro para Soro Simples		
27	100	Unidade	Esparadrapo 10 cm x 4,5 mts		
28	10	Litros	Esterelizante p/instrumentais		
29	04	Litros	Eter Etilico		
30	200	Unidade	Fita Adesiva 16 mm x 50 m		
31	60	Unidade	Fita Micropore 50 mm x 10 mts		
32	30	Unidade	Fita para Autoclave 19 mm x 30 m		
33	02	Unidade	Gel para Ultrassonografia 5 litros		
34	03	Litros	Glutaraldeido 2%		
35	03	Caixa	Indicador Biológico P/Vapor 48 HS		
36	24	Litros	Iodopovidona degermante		
37	24	Litros	Iodopovidona Tópico		



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



ADM.: 2017/2020

38	50	Cx	Lancetas para lancetador c/100 und		
39	50	Cx	Luva de Procedimento P com 100 unidades		
40	100	Cx	Luva de Procedimento M com 100 unidades		
41	100	Cx.	Luva de Procedimento G com 100 unidades		
42	100	Cx	Mascara Cirurgica c/50 und		
43	20	Pacote	Papel G. Cirurgico 9x26 c/100 und		
44	100	Unidade	Papel Lençol hospitalar 50 cm x 50 m		
45	12	Unidade	Sabonete Líquido Galão de 5 litros		
46	500	Unidade	Scalp nº 21		
47	3.000	Unidade	Scalp nº 23		
48	1.000	Unidade	Scalp nº 25		
49	10.000	Unidade	Seringa 1 ml c/agulha 13 x 0,3 para Insulina		
50	6.000	Unidade	Seringa 10 ml S/A		
51	6.000	Unidade	Seringa 20 ml S/A		
52	5.000	Unidade	Seringa 3 ml S/A		
53	7.000	Unidade	Seringa 5 ml S/A		
54	700	Unidade	Soro Fisiologico 0,9% 10 ml		
55	900	Frasco	Soro Fisiológico 0,9% 100 MI		
56	480	Frasco	Soro Fisiológico 0,9% 1000 MI		
57	600	Frasco	Soro Fisiológico 0,9% 250 MI		
58	1000	Frasco	Soro Fisiológico 0,9% 500 MI		
59	200	Frasco	Soro Glicofisiologico 1000 MI		
60	300	Frasco	Soro Glicofisiologico 250 MI		
61	600	Frasco	Soro Glicofisiologico 500 MI		
62	10	Cx	Teste biológico para autoclave		
63	300	Pacote	Toalhas de Papel 22,5 x 21,5 cm c/1.000 folhas		
64	10	Cx	Tube p/coleta sanguinea 0,2 ml vermelho nº 367820 c/100		
65	05	Cx	Tube p/coleta sanguinea 0,4 ml amarelo nº 367958 c/100		
66	05	Cx	Tube p/coleta sanguinea 0,5 ml cinza nº 368521 c/100		
67	10	Cx	Tube p/coleta sanguinea 0,2 ml roxo nº 367861 c/100		

LOCAL E DATA.....

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM N.º 0___/2017

Por este instrumento, o município de Embaúba, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, localizado na Av. São Domingos n.º 26, centro, Embaúba SP, CNPJ 65.712.648/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROGÉRIO CLEBER PERES**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF n.º 369.351.038-51, residente e domiciliado à Rua Vitério Mascaro n.º 190, na Cidade e Município de Embaúba SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa, localizada na Rua (Av)..... n.º.....Bairro, na Cidade de.....Estado de....., inscrita no CNPJ n.º....., e-mail, neste ato representada pelo Sr (a)....., brasileiro (a), casado(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º e do CPF n.º....., denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e valioso o presente **CONTRATO**, para fornecimento de Materiais Hospitalares e de Enfermagem nas condições e cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA.

Nos termos do **Processo Licitatório n.º 007/2017 (Carta Convite n.º 001/2017)**, e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, a CONTRATADA deverá fornecer para CONTRATANTE Materiais Hospitalares e de Enfermagem durante o prazo de vigência deste Contrato, de acordo com as necessidades e solicitação da Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA

Os Materiais Hospitalares e de Enfermagem e seus respectivos valores a serem fornecidos pela Contratada a Contratante serão os seguintes :

Item	Quant	Unid.	Especificação dos Produtos	P. Unit	P.Total
01	100	Pacote	Abaixador de Língua c/100		
02	30	Unidade	Água Destilada Galão de 5 litros		
03	50	Cx	Agulha 25x7 c/100		
04	50	Cx	Agulha 25x8 c/100		
05	50	Cx	Agulha 30x0,8 c/100		
06	50	Cx	Agulha 30x7 c/100		
07	30	Cx	Agulha 13x0,3 c/100		
08	100	Cx	Agulha 40x12 c/100		
09	150	Litros	Alcool 70%		
10	30	Unidade	Algodão Hidrófilo 500 gramas		
11	300	Pacote	Atadura de Crepe 13 fios 10 cm x 1,8 com 12 und		
12	200	Pacote	Atadura de Crepe 13 fios 15 cm x 1,8 com 12 und		
13	300	Pacote	Atadura de Crepe 13 fios 20 cm x 1,8 com 12 und		
14	50	Unidade	Cateter Intravenoso n.º 16		
15	100	Unidade	Cateter Intravenoso n.º 18		
16	300	Unidade	Cateter Intravenoso n.º 22		
17	200	Unidade	Cateter Intravenoso n.º 24		
18	24	Unidade	Cloridrato de Lidocaina Geléia 5% Pomada		
19	24	Cx	Cloridrato de Lidocaina s/ vasoconstritor 2% c/50		
20	60	Unidade	Coletor Perfurocortante 07 litros		



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



21	120	Unidade	Coletor Perfurocortante 13 litros		
22	3.000	Unidade	Coletor Universal 70ml		
23	6.000	unidade	Compressa de gaze estéril		
24	200	Pacote	Compressas de Gazes 7,5x7,5 c/8 dobras 9 fios c/500 und		
25	36	Galões	Detergente Enzimático de 05 litros		
26	2.000	Unidade	Equipo Macro para Soro Simples		
27	100	Unidade	Esparadrapo 10 cm x 4,5 mts		
28	10	Litros	Esterelizante p/instrumentais		
29	04	Litros	Eter Etilico		
30	200	Unidade	Fita Adesiva 16 mm x 50 m		
31	60	Unidade	Fita Micropore 50 mm x 10 mts		
32	30	Unidade	Fita para Autoclave 19 mm x 30 m		
33	02	Unidade	Gel para Ultrassonografia 5 litros		
34	03	Litros	Glutaraldeido 2%		
35	03	Caixa	Indicador Biológico P/Vapor 48 HS		
36	24	Litros	Iodopovidona degermante		
37	24	Litros	Iodopovidona Tópico		
38	50	Cx	Lancetas para lancetador c/100 und		
39	50	Cx	Luva de Procedimento P com 100 unidades		
40	100	Cx	Luva de Procedimento M com 100 unidades		
41	100	Cx.	Luva de Procedimento G com 100 unidades		
42	100	Cx	Mascara Cirurgica c/50 und		
43	20	Pacote	Papel G. Cirurgico 9x26 c/100 und		
44	100	Unidade	Papel Lençol hospitalar 50 cm x 50 m		
45	12	Unidade	Sabonete Líquido Galão de 5 litros		
46	500	Unidade	Scalp nº 21		
47	3.000	Unidade	Scalp nº 23		
48	1.000	Unidade	Scalp nº 25		
49	10.000	Unidade	Seringa 1 ml c/agulha 13 x 0,3 para Insulina		
50	6.000	Unidade	Seringa 10 ml S/A		
51	6.000	Unidade	Seringa 20 ml S/A		
52	5.000	Unidade	Seringa 3 ml S/A		
53	7.000	Unidade	Seringa 5 ml S/A		
54	700	Unidade	Soro Fisiológico 0,9% 10 ml		
55	900	Frasco	Soro Fisiológico 0,9% 100 MI		
56	480	Frasco	Soro Fisiológico 0,9% 1000 MI		
57	600	Frasco	Soro Fisiológico 0,9% 250 MI		
58	1000	Frasco	Soro Fisiológico 0,9% 500 MI		
59	200	Frasco	Soro Glicofisiológico 1000 MI		
60	300	Frasco	Soro Glicofisiológico 250 MI		
61	600	Frasco	Soro Glicofisiológico 500 MI		
62	10	Cx	Teste biológico para autoclave		
63	300	Pacote	Toalhas de Papel 22,5 x 21,5 cm c/1.000 folhas		
64	10	Cx	Tubo p/coleta sanguinea 0,2 ml vermelho nº 367820 c/100		
65	05	Cx	Tubo p/coleta sanguinea 0,4 ml amarelo nº 367958 c/100		
66	05	Cx	Tubo p/coleta sanguinea 0,5 ml cinza nº 368521 c/100		
67	10	Cx	Tubo p/coleta sanguinea 0,2 ml roxo nº 367861 c/100		
			TOTAL GERAL.....		R\$-



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CLAUSULA TERCEIRA

Os valores a serem pagos pela Contratante a Contratada serão correspondente as datas de emissão das notas fiscais. Os valores dos Materiais objeto do presente Contrato permanecerão imutáveis até o prazo final de vigência do presente instrumento, nos termos da clausula segunda deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA

Os pagamentos serão efetuados pela Contratante a Contratada a medida que os Materiais vão sendo requisitados, obedecendo contudo o cronograma financeiro da Contratante jamais excedendo a 15 (quinze) dias da requisição.

CLAUSULA QUINTA

Os Materiais objeto do presente Contrato deverão ser entregues pela Contratada a Contratante na UBS III de Embauba, a medida que forem requisitados através de requisições devidamente assinadas por funcionários responsáveis.

CLAUSULA SEXTA

Ao termino do prazo de vigência do presente Contrato, caso não seja adquirido ou requisitados pela Contratante a totalidade dos Materiais, ficam as partes mutuamente desobrigadas dos compromissos assumidos neste instrumento sem quaisquer ônus ou penalidades.

CLAUSULA SETIMA

As partes Contratante e Contratada poderão denunciar o presente Contrato mediante comunicação prévia de trinta dias segundo critério de conveniência e oportunidade sem que com isso qualquer ônus seja devido a titulo indenizatório por qualquer das partes envolvidas, observados os casos previstos nos artigos 78 e79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em que a rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Contratante.

CLAUSULA OITAVA

A presente despesa onerara o elemento econômico:

07- Saúde

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.2300- Material de Consumo

07- Saúde

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.1310- Material de Consumo

07- Saúde



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



- 01- Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde
- 2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde
- 3.3.90.30.00.00.00.00.5300- Material de Consumo

CLAUSULA NONA

Pelo atraso injustificado na entrega dos Materiais , ficara a Contratada sujeita as penalidades previstas no CAPUT do artigo 86 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na seguinte conformidade:

- a) Atraso até 2 (dois) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.
- b) Atraso superior a 02 (dois) dias multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor das obrigações por dia de atraso.

CLAUSULA DECIMA

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá garantir a previa defesa aplicar a Contratada as sansões previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e multa de 10% (deis por cento) sobre o valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

O presente contrato terá **vigência pelo prazo de 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura do contrato.**

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia , Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato.

Embaúba/SP, ____ de _____ de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
ROGÉRIO CLEBER PERES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
